

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 871 - 09 de Setembro de 2019

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

www.campobelo.mg.gov.br

DEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019

PREGÃO 32/2019

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO BELO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 19.130.038/0001-07, com sede a Rua Sete de Setembro, nº. 363, Centro, representada pelo Sr. Ademir Anselmo Teixeira, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **EXTRACAO DE AREIA SAJOMAR LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.454.528/0002-84, sediado(a) na Rodovia BR 369, S/N, KM 01, Trevo em Campo Belo/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Joel dos Santos Rezende, portador(a), inscrito no CPF nº 667.374.196-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 32/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EXTRACAO DE AREIA SAJOMAR LTDA					
0001	AQUISIÇÃO DE AREIA GROSA	5.000	TO	39,00	195.000,00
Total do Fornecedor: 195.000,00					
Total Geral: 195.000,00					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

03.01.01.17.512.0119.2149.3.3.90.30.00 – Ficha 811

03.01.01.17.512.0139.2105.3.3.90.30.00 – Ficha 826

03.01.01.17.512.0140.2106.3.3.90.30.00 – Ficha 846

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Campo Belo/MG, 06 de setembro de 2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO **EXTRAÇÃO DE AREIA SAJOMAR LTDA ME**
Contratante - Diretor Contratada

Testemunhas:

CPF_____
CPF**LICITAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Edital de Publicação Secretaria Municipal de Saúde de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 133/2019. **Objeto:** Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para salas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, salas do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas e setores da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 20/09/2019, às 08:00 horas. **Mais informações e disponibilidade do edital:** Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº520, Vila Escolástica. **Tel.:** (0**35) 3831-7976. **E-mail:** licitacaosaude@campobelo.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 295/2018, firmado em 09/09/2019, com a empresa **ULTIMAX EIRELI**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 01/01/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 152/2018.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 296/2018, firmado em 09/09/2019, com a empresa **PEG LEV SUPERMERCADO LTDA ME**; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 01/01/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 152/2018.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 297/2018, firmado em 09/09/2019, com a empresa **LIMPE FÁCIL PRODUTOS DE LIMPEZA E**



DESCARTÁVEIS LTDA; Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 01/01/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 152/2018.

TERMO DE ADITAMENTO

Entidade: Município de Campo Belo – MG; **Espécie:** Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 298/2018, firmado em 09/09/2019, com a empresa **COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME;** **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual até 01/01/2020; **Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei 8.666/93; **Pregão:** 152/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2019.

Processo Nº 42/2019

Pregão Nº 95/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com estabelecimento comercial situado na Rodovia Itapira Lindóia, sn, Km 14, Fazenda Instância Cristal, Itapira/SP, Cep 13.970-000, por seu representante, conforme quadros a seguir:

Fornecedor com Melhor Proposta: 79076 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA					
30	ARISTAB (ARIPIRAZOL) 10MG	1.000	COMP.	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
62	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG COMP	90.000	COMP.	R\$ 0,16	R\$ 14.400,00
63	BIPERIDENO INJ.	4.800	AMP.	R\$ 1,87	R\$ 8.976,00
113	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	120.000	COMP.	R\$ 0,19	R\$ 23.040,00
115	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.200	UN.	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
151	DONEPEZILA 5MG COMP	1.000	COMP.	R\$ 0,45	R\$ 450,00
173	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	100	UN.	R\$ 1,74	R\$ 174,00
179	FLUFENAN DEPOT (FLUFENAZINA) 25MG/ML	12.000	AMP.	R\$ 4,35	R\$ 52.200,00
205	HALOPERIDOL 5 MG.	120.000	COMP.	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
207	HALOPERIDOL DECANOATO 50	12.000	AMP.	R\$ 5,80	R\$ 69.600,00



	MG/ML SOL INJ.				
219	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMP	240.000	COMP.	R\$ 0,25	R\$ 60.000,00
239	LEVODOPA+CARBIDOPA 250+25MG+MG COMP	12.000	CPR	R\$ 0,80	R\$ 9.600,00
241	LEVOMEPROMAZINA 25G	2.000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 700,00
290	MIDAZOLAM 15MG	2.000	COMP.	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
310	NEOZINE (LEVOMEPROMAZINA)25MG COMP.	1.000	COMP.	R\$ 0,37	R\$ 370,00
321	NITRAZEPAN 5MG COMP.	2.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 250,00
333	OLANZAPINA 5MG COMP	4.500	UN.	R\$ 0,35	R\$ 1.575,00
339	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
341	OSTEOBAN (IBANDRONATO DE SÓDIO) 150MG COMP.	100	COMP.	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
376	QUETIAPINA 100MG	1.000	CPR	R\$ 0,42	R\$ 420,00
Total do Fornecedor:					285.515,00

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O registro em ata não pressupõe direito subjetivo à contratação.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo – MG, 09 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Secretário Municipal de Saúde

CRISTÁLIA PRO. QUÍ. FARMACEUTICOS LTDA

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica (Pela Regularidade Formal):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa
CPF: 102.011.886-51

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2019.**

Processo Nº 42/2019

Pregão Nº 95/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.034.934/0001-60, com estabelecimento comercial situado Avenida Egídio Gerônimo Munaretto, S/N, bairro Cesar Park, município de Toledo/MG, Cep 85.915-175, por seu representante, conforme quadros a seguir:

Fornecedor com Melhor Proposta: 101346 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
7	ALBENDAZOL 40MG/FRASCO C/10ML	2.400	UN.	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	24.000	COMP.	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
14	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	180.000	COMP.	R\$ 0,18	R\$ 33.300,00
21	AMOXILINA 50 MG/ML PO PARA SUSP ORAL	3.000	FRASCO	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
41	ATENOLOL 50MG	240.000	COMP.	R\$ 0,04	R\$ 8.880,00
49	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSP ORAL	2.400	FRASCO	R\$ 5,90	R\$ 14.160,00
75	CABERGOLINA 0,5MG COMP	1.000	COMP.	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
102	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	24.000	COMP.	R\$ 0,20	R\$ 4.680,00
104	CITALOPRAM 20MG	3.000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 405,00
165	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP ORAL	1.000	UN.	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
192	FUROSEMIDA 40 MG	400.000	COMP.	R\$ 0,03	R\$ 12.000,00
193	GABAPENTINA 300MG COMP.	2.500	COMP.	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
194	GABAPENTINA 400MG	5.000	CPR	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
233	LAMOTRIGINA 100MG COMP	5.000	COMP.	R\$ 0,26	R\$ 1.275,00
234	LAMOTRIGINA 25MG COMP	2.000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 280,00
235	LAMOTRIGINA 50MG COMP	3.000	COMP.	R\$ 0,17	R\$ 510,00
253	LORATADINA 1MG/ML XPE	2.400	UN.	R\$ 2,36	R\$ 5.664,00
257	LOSARTANA POTASSICA 50MG	120.000	COMP.	R\$ 0,06	R\$ 7.440,00
270	MEMANTINA 10MG	7.000	CPR	R\$ 0,24	R\$ 1.666,00
271	MESALAZINA 400MG	2.500	CPR	R\$ 0,36	R\$ 900,00



282	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	24.000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
283	METRONIDAZOL 50G GEL	3.000	TUBO	R\$ 4,05	R\$ 12.150,00
293	MIRTAZAPINA 30 MG COMP.	1.000	COMP.	R\$ 0,35	R\$ 350,00
295	MIRTAZAPINA 45MG	1.000	CPR	R\$ 0,34	R\$ 340,00
305	NEOMICINA+BACITRACINA 10G	1.000	TUBO	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
319	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	1.200	FRASCO	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
331	OLANZAPINA 10 MG	2.000	COMP.	R\$ 0,25	R\$ 500,00
347	PANTOPRAZOL 40MG	4.100	CPR	R\$ 0,22	R\$ 902,00
362	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDIO 1MG/ML SOL ORAL	3.600	FRASCO	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
386	RISPERIDONA 1MG	12.000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 1.308,00
387	RISPERIDONA 2MG	5.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 620,00
388	RISPERIDONA 3MG	2.500	CPR	R\$ 0,17	R\$ 437,50
404	SERTRALINA CLOR 100MG COMP	3.000	COMP.	R\$ 0,28	R\$ 840,00
405	SERTRALINA CLOR. 50 MG	4.500	COMP.	R\$ 0,13	R\$ 585,00
420	SULFAMETOXAZOL+TRIME 400+80MG+MG COMP	12.000	COMP.	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
421	SULFATO FERROSO 40MG COMP	90.000	COMP.	R\$ 0,03	R\$ 2.880,00
458	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMP.	120.000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 11.400,00
Total do Fornecedor:					191.170,50

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O registro em ata não pressupõe direito subjetivo à contratação.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo - MG, 09 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Secretário Municipal de Saúde

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica (Pela Regularidade Formal):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa
CPF: 102.011.886-51



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019.

Processo Nº 42/2019

Pregão Nº 95/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com estabelecimento comercial situado na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Município de Alfenas/MG, Cep 37.135-516, por seu representante, conforme quadros a seguir:

Fornecedor com Melhor Proposta: 101800 - ALFALAGOS LTDA					
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	360.000	COMP.	R\$ 0,02	R\$ 7.920,00
99	CINACALCETE 30 MG COMPRIMIDO	2.000	COMP.	R\$ 5,03	R\$ 10.060,00
147	DOMPERIDONA 10MG	3.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 285,00
149	DOMPERIDONA SOLUÇÃO 1MG/ML FRASCO	200	FRASCO	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00
152	DORZOLAMIDA 2% FRASCO COLÍRIO	100	FRASCO	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
177	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	24.000	COMP.	R\$ 0,25	R\$ 6.072,00
212	HIDROCORTISONA ACETATO 10MG/G CREME	1.200	BISNAG A	R\$ 6,66	R\$ 7.992,00
227	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	12.000	COMP.	R\$ 0,24	R\$ 2.940,00
249	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG	60.000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 6.300,00
439	TOPIRAMATO 25MG	8.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
Total do Fornecedor:					46.229,00

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O registro em ata não pressupõe direito subjetivo à contratação.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.



Campo Belo - MG, 09 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Secretário Municipal de Saúde

ALFALAGOS LTDA

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica (Pela Regularidade Formal):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa
CPF: 102.011.886-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2019.

Processo Nº 42/2019

Pregão Nº 95/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 25.296.849/0001-85, com estabelecimento comercial situado na Rua Maria Perpétua, nº 322, bairro Ladeira, Município de Juiz de Fora/MG, Cep 36.052-560, por seu representante, conforme quadros a seguir:

Fornecedor com Melhor Proposta: 102725 - TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
69	BROMOPRIDA GOTAS	300	FRASCO	R\$ 1,08	R\$ 324,00
175	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.200	UN.	R\$ 2,80	R\$ 3.360,00
204	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL	6.000	UN.	R\$ 2,26	R\$ 13.560,00
215	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	3.000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 420,00



254	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	24.000	COMP.	R\$ 0,09	R\$ 2.040,00
344	OXCARBAMAZEPINA SUSP. 6% FRASCO	700	FRASCO	R\$ 25,90	R\$ 18.130,00
351	PAROXETINA 20MG	12.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
389	RITALINA (METILFENIDATO) 10MG COMP.	10.000	COMP.	R\$ 0,85	R\$ 8.500,00
Total do Fornecedor:					48.734,00

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O registro em ata não pressupõe direito subjetivo à contratação.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo - MG, 09 de setembro de 2019 de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Secretário Municipal de Saúde

TIDIMAR COM. DE PRO. MÉD. HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica (Pela Regularidade Formal):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa
CPF: 102.011.886-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2019.

Processo Nº 42/2019

Pregão Nº 95/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de



março de 2017, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.927.876/0001-67, com estabelecimento comercial situado na Rua Est. Pedro Rosa da Silva, n515, bairro Residencial Park, Município de Extrema/MG, Cep 37.640-000, por seu representante, conforme quadros a seguir:

Fornecedor com Melhor Proposta: 79547 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
11	ALENDRONATO SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	24.000	COMP.	R\$ 0,23	R\$ 5.496,00
40	ATENOLOL 25MG COMP	60.000	COMP.	R\$ 0,02	R\$ 1.320,00
61	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML - FRASCO	100	FRASCO	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
66	BRIMONIDINA	100	FRASCO	R\$ 5,50	R\$ 550,00
79	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	60.000	COMP.	R\$ 0,02	R\$ 1.320,00
109	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL ORAL 20ML	2.400	FRASCO	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00
133	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2.400	UN.	R\$ 0,94	R\$ 2.256,00
137	DIAZEPAM INJ	3.000	AMP.	R\$ 0,54	R\$ 1.617,00
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10 ML	12.000	FRASCO	R\$ 0,67	R\$ 8.028,00
155	DRENATAN (LATANOPROSTA) 0,005% FRASCO	200	FRASCO	R\$ 12,75	R\$ 2.550,00
161	ENOXAPARINA SODICA 40 MG 0,4 ML	500	AMP.	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
168	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMP	12.000	COMP.	R\$ 0,36	R\$ 4.272,00
199	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	120.000	COMP.	R\$ 0,02	R\$ 2.040,00
231	IVERMECTINA 6MG COMP	2.400	CPR	R\$ 0,15	R\$ 360,00
250	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% (20MG/ML) GEL	1.200	BISNAG A	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
287	MICONAZOL NITRATO 20 MG/G CREME VAGINAL	6.000	BISNAG A	R\$ 3,90	R\$ 23.400,00
326	NORFLOXACINO 400MG COMP	10.000	COMP.	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
336	OMEPRAZOL 20 MG	360.000	COMP.	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
409	SINVASTATINA 40MG COMP REVEST	60.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
440	TRAVATAN (TRAVOPROSTA) 0,004% FRASCO	300	FRASCO	R\$ 14,38	R\$ 4.314,00
446	VALPROATO SODIO 50 MG/ML XPE	3.600	COMP.	R\$ 2,74	R\$ 9.864,00
Total do Fornecedor:					114.532,00



O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O registro em ata não pressupõe direito subjetivo à contratação.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo - MG, 09 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Secretário Municipal de Saúde

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica (Pela Regularidade Formal):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa
CPF: 102.011.886-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019.

Processo Nº 42/2019

Pregão Nº 95/2019

Órgão Gerenciador: Município de Campo Belo – MG

Local de entrega: Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.659.334/0001-37, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520, Vila Escolástica, CEP 37.270-000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Assunção, consoante poderes conferidos no Decreto Municipal nº 3.717, 14 de março de 2017, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e das demais normas aplicáveis, em especial a Lei nº. 10.520/02 e os Decretos Municipais nº 1820/03 e 1985/05, em face da proposta apresentada no processo licitatório acima mencionado, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, com estabelecimento comercial situado na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG, Cep 37.062-180, por seu representante conforme quadros a seguir:


Fornecedor com Melhor Proposta: 7596 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

2	ACIDO FOLICO 5MG	90.000	COMP.	R\$ 0,04	R\$ 3.240,00
15	ALPRAZOLAM 0,5MG	1.000	UN.	R\$ 0,11	R\$ 108,00
16	ALPRAZOLAM 1MG	4.000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 412,00
17	ALPRAZOLAM 2MG	2.500	CPR	R\$ 0,15	R\$ 372,50
43	ATORVASTATINA 10MG COMP.	2.000	COMP.	R\$ 0,21	R\$ 420,00
64	BONECAL (CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D3) 600MG+400UI	10.000	COMP.	R\$ 0,14	R\$ 1.350,00
83	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 1250MG+400UI (EQUIVALENTE A 500MG DE CALCIO)	120.000	COMP.	R\$ 0,11	R\$ 12.960,00
85	CARBONATO DE CALCIO 500MG	120.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.920,00
89	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	60.000	COMP.	R\$ 0,16	R\$ 9.720,00
90	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	120.000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 11.400,00
91	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	120.000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 12.240,00
94	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME	1.000	BISNAG A	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
97	CILOSTAZOL 50MG	1.000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 232,00
98	CILOSTAZOL 100MG COMP.	12.000	COMP.	R\$ 0,46	R\$ 5.520,00
103	CIPROTERONA 50 MG COMP	1.000	COMP.	R\$ 1,42	R\$ 1.418,00
112	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	120.000	COMP.	R\$ 0,20	R\$ 24.480,00
114	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG INJ	1.000	AMP.	R\$ 0,97	R\$ 970,00
116	CLORTALIDONA 25MG	3.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 441,00
120	CONCARDIO 5MG	2.000	CPR	R\$ 0,28	R\$ 560,00
125	DULOXETINA 60MG	12.000	CPR	R\$ 2,25	R\$ 27.000,00
136	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	600.000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 45.000,00
142	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 20 ML	12.000	FRASCO	R\$ 1,14	R\$ 13.680,00
143	DIPIRONA 500 MG	120.000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
160	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMP	120.000	COMP.	R\$ 0,04	R\$ 5.040,00
171	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO	120.000	COMP.	R\$ 0,11	R\$ 12.960,00
174	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO	240.000	COMP.	R\$ 0,10	R\$ 22.800,00
181	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG CAPSULA	300.000	CAPS	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
191	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2MG/ML	100	FRASCO	R\$ 3,75	R\$ 375,00
216	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	6.000	FRASCO	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00



228	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMP	90.000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
229	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG COMP	90.000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 17.550,00
232	LACTULIV (LACTULOSE 667 MG/ML) FRASCO	500	FRASCO	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
240	LEVOMEPRMAZINA 100MG	5.000	CPR	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
242	LEVOMEPRMAZINA 4% SOL.ORAL	100	FRASCO	R\$ 8,60	R\$ 860,00
245	LEVONORGESTREL + ETILNILESTRADIOL 0,15 + 0,03MG + MG	12.000	COMP.	R\$ 0,05	R\$ 648,00
246	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	60.000	COMP.	R\$ 0,08	R\$ 4.620,00
247	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPR	120.000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 9.240,00
248	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	120.000	COMP.	R\$ 0,08	R\$ 9.240,00
258	LOSEC MUPS (OMEPRAZOL) 20MG COMP	2.000	COMP.	R\$ 0,07	R\$ 136,00
262	LYRICA (PREGABALINA) 150MG COMP	1.000	COMP.	R\$ 0,97	R\$ 970,00
263	LYRICA (PREGABALINA) 75MG COMP	5.000	COMP.	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
265	MEBENDAZOL 100 MG	12.000	COMP.	R\$ 0,05	R\$ 564,00
266	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP. ORAL	2.400	FRASCO	R\$ 1,02	R\$ 2.448,00
267	MEDROXIPROGESTERONA ACET 150MG/ML SUSP INJ	1.200	AMP.	R\$ 11,20	R\$ 13.440,00
269	MELLERIL (TIORIDAZINA) 100MG COMP	2.000	COMP.	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
274	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	60.000	COMP.	R\$ 0,39	R\$ 23.100,00
275	METILDOPA 500 MG COMP.	12.000	COMP.	R\$ 0,72	R\$ 8.640,00
284	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP ORAL	1.200	FRASCO	R\$ 5,10	R\$ 6.120,00
286	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG	5.000	CX	R\$ 6,65	R\$ 33.250,00
288	MICONAZOL NITRATO 20MG/ML LOÇÃO	1.000	FRASCO	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
289	MICONAZOL 20MG/G CREME DERMATOLOGICO	6.000	BISNAG A	R\$ 1,68	R\$ 10.080,00
308	NEOZINE (LEVOMEPRMAZINA) SOLUÇÃO 4% FRASCO	3.600	FRASCO	R\$ 8,60	R\$ 30.960,00
309	NEOZINE (LEVOMEPRMAZINA)100MG COMP.	3.600	COMP.	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00
317	NIFEDIPINO 10MG COMP	3.000	COMP.	R\$ 0,05	R\$ 162,00
327	NORTRIPTILINA CLOR 25 MG CÁPS	150.000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00



328	NORTRIPTILINA CLOR 50 MG CÁPS	120.000	CPR	R\$ 0,53	R\$ 63.600,00
330	NUTRICAL D (CARBONATO DE CALCIO +VIT.D3) COMP	60.000	COMP.	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
332	OLANZAPINA 2,5MG	2.500	UN.	R\$ 0,63	R\$ 1.575,00
335	OLEO MINERAL FRASCO C/ 100ML	100	UN.	R\$ 1,86	R\$ 186,00
338	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	R\$ 1,30	R\$ 7.800,00
348	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS 10ML	12.000	FRASCO	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
349	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS 15ML	12.000	FRASCO	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
350	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	240.000	COMP.	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
354	PEN G BENZATINA 1.200.00UI	1.200	AMP.	R\$ 6,65	R\$ 7.980,00
363	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDIO 3MG/ML SOL ORAL	3.600	FRASCO	R\$ 2,95	R\$ 10.620,00
365	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	60.000	COMP.	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
366	PREGABALINA 150MG	5.100	CPR	R\$ 0,94	R\$ 4.794,00
367	PREGABALINA 75MG	5.100	CPR	R\$ 0,59	R\$ 3.009,00
372	PROMETAZINA 25MG/ML	1.000	COMP.	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
385	RISEDRONATO DE SÓDIO 35MG	500	COMP.	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
392	RITMONORM (PROPAFENONA) 300MG COMP	2.500	COMP.	R\$ 0,41	R\$ 1.012,50
396	RUSOVAS (ROSUVASTATINA) 10 MG	1.000	COMP.	R\$ 0,46	R\$ 460,00
397	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 3,5+1,5+2,9+20 G+G+G+G PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÁ,NEA	24.000	UN.	R\$ 0,47	R\$ 11.280,00
399	SALBUTAMOL SULF 100 MCG AERORAL	1.200	ENV.	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
406	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	240	UN.	R\$ 0,77	R\$ 184,80
407	SINVASTATINA 10 MG COMP REVEST	120.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 6.720,00
417	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	2.400	COMP.	R\$ 0,22	R\$ 528,00
418	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	6.000	BISNAG A	R\$ 3,25	R\$ 19.500,00
419	SULFAMETOXAZOL+TRIME 40 +8 MG/ML SUSP ORAL	1.200	UN.	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
422	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3.600	UN.	R\$ 0,79	R\$ 2.844,00
429	TAMOXIFENO 20MG COMP.	4.000	COMP.	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
434	TIORIDAZINA 25MG	3.000	COMP.	R\$ 0,30	R\$ 900,00
437	TOPIRAMATO 100MG	10.000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
438	TOPIRAMATO 50MG	3.000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 495,00
453	VENLAFAXINA 37,5MG CX 28CPR	2.000	CPR	R\$ 0,46	R\$ 920,00
459	VERSA (ENOXAPARINA) 40 MG	1.000	AMP.	R\$ 22,00	R\$ 22.000,00



460	VERSA (ENOXAPARINA) 60 MG	1.000	AMP.	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
475	ZOLPIDEM 10MG	2.000	CPR	R\$ 0,47	R\$ 940,00
Total do Fornecedor:					745.798,80

O prazo de validade improrrogável da presente ata é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

As especificações técnicas constantes do Edital do processo licitatório mencionado no preâmbulo integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O registro em ata não pressupõe direito subjetivo à contratação.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Campo Belo e do Fornecedor Beneficiário.

Campo Belo - MG, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

CONTRATANTE

Pelo Secretário Municipal de Saúde

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATADA

Pelo Responsável Legal

Assessoria Jurídica (Pela Regularidade Formal):

Testemunhas:

Lueli Reis de Faria Retori Pinto
CPF: 000.865.236-86

Guilherme Henrique Furtado Brasil e Costa
CPF: 102.011.886-51

DECRETOS

DECRETO Nº 4.904, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera servidor, do cargo de Auxiliar de Serviço I, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a solicitação constante do Protocolo nº 83786/2019 de 04 de setembro de 2019, consubstanciada no pedido voluntário de exoneração feito pelo servidor sob a alegação de que possui aposentadoria por invalidez,

DECRETA:



Art. 1º. Fica exonerado o servidor **ERNANDES ALVES DAS CHAGAS**, Matrícula nº 1266-2, do cargo de Auxiliar de Serviço I, Grupos Ocupacionais das Classes 4021, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo indicado no *caput* desse artigo nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 03 de outubro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2019.

Campo Belo, 09 de setembro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.898, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional Especial ao orçamento da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.

Publicado no Diário Oficial edição nº 864, de 29 de agosto de 2019, página 02 a 38.

Onde se lê: “*Abre crédito adicional Especial ao orçamento da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais*”.

Leia-se: “*Abre crédito suplementar no orçamento fiscal do Município.*”.

e,

Do artigo 1º ao artigo 214, onde se lê: “*Fica aberto crédito adicional especial, (...)*”

Leia-se: “*Fica aberto crédito adicional suplementar, (...)*”.

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.513, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia comissão para acompanhamento das obras de construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e



Considerando a necessidade de acompanhar as obras de construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto neste município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento das obras da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Campo Belo-MG composta pelos seguintes membros:

Gelson Nogueira Moraes

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

Phillip Lopes Furtado

Departamento Municipal de Água e Esgoto – Demae

Maria das Dores Lima

Secretaria Municipal de Fazenda

Antônio Benedito da Silva

Secretaria Municipal de Contabilidade

Edimar de Resende

Gabinete

Camila Moraes Maia Paim

Licitação

Art. 2º. A Comissão poderá solicitar o acompanhamento de servidores públicos com conhecimentos técnicos para assistir e subsidiar de informações pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Parágrafo Único. Os servidores públicos referidos no artigo 1º deverão ser distintos do fiscal do contrato e fiscal da obra, objeto da fiscalização.

Art. 3º. A Comissão poderá requisitar documentos referentes à obra fiscalizada, bem como realizar visitas *in loco* para averiguar a conformidade dos projetos técnicos e normas de regência.

Art. 4º. A fiscalização da Comissão deverá ocorrer concomitante à realização das obras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 09 de setembro de 2019.

ALISSON DE ASSIS CARVALHO

Prefeito Municipal